



LEI Nº 2935 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“Suprime o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2.220, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2.220 de 13 de dezembro de 2007.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2016.



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito


Rodolfo Camargo
Procurador do Município
GAB/SE 201-116